



Anexo ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo

Eventos Culturais ao Ar Livre

Os presentes procedimentos específicos relativos à realização de eventos culturais ao ar livre enquadram-se no Plano de contingência da Câmara Municipal de Montemor e seguem o disposto na orientação nº 028/2020 da Direção Geral de Saúde relativa à utilização de equipamentos culturais.

1- Entrada e saída de público

A entrada no recinto ao ar livre, que se encontra delimitado e com os circuitos sinalizados, é realizada por uma entrada aos portadores de bilhete de ingresso.

- No caso de o espetador ter adquirido o bilhete digitalmente ou nos locais designados para o efeito, a sua entrada será feita com verificação visual e/ou dispositivo de leitura ótica no primeiro ponto de controlo situado no exterior do recinto.
- No caso de o espetador necessitar de levantar bilhete, deverá dirigir-se à zona de bilheteira, no recinto.
- A saída, no final das sessões, será efetuada por zonas laterais em circuito distinto do circuito de entrada.

2- Bilheteira

Incentivar-se-á a reserva de antecipada de bilhetes nos locais designados para venda.

No recinto do evento funcionará uma zona de bilheteira.

Os bilhetes serão disponibilizados com indicação de nome e contacto, para efeitos de prevenção da saúde pública.

3- Funcionamento das sessões

Os espetáculos e sessões de cinema não terão intervalo e será recomendado aos espetadores que permaneçam nos seus lugares durante o decorrer dos mesmos.

No caso de necessidade a saída do espetador serão respeitados os circuitos de entrada e saída de público estabelecidos.

O controle de acessos ao recinto é efetuado pelos assistentes de sala/recinto da Câmara Municipal e entidades parceiras.

4- Outras medidas de sensibilização

É obrigatória ao público a utilização de máscara de proteção a pessoas com idade superior a 10 anos.

Disponibilização de solução desinfetante das mãos à entrada do recinto.

Material de divulgação no sentido de incentivar a lavagem frequente de mãos e sua desinfeção;

Colocação de imagens relacionadas com o uso de proteção individual e com a necessidade de observância do distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre pessoas.

Colocação de baldes de lixo no exterior das portas de saída para depósito de máscaras depois das sessões;

5- Equipas técnicas e artísticas externas

Será seguido o disposto na orientação nº 028/2020 da Direção Geral de Saúde relativa à utilização de equipamentos culturais.

Procedimentos Específicos:

- No caso de acolhimento de produções promovidas ou não pela CMMN, montagens por técnicos exteriores à CM, é obrigatório o envio de uma lista com o nome dos elementos das respetivas equipas ficando o acesso condicionado às pessoas indicadas.
- Considerando a proximidade dos trabalhos realizados, é obrigatório o uso de máscara, durante as montagens e demais momentos de interação em palco entre as equipas técnicas e artísticas.
- Cada trabalhador/ técnico de palco exterior à Câmara Municipal deverá ter o seu estojo para ferramenta leves de forma a reduzir a partilha de ferramentas.

É solicitado às equipas técnicas que:

- Sejam colocados recipientes com solução asséptica de base alcoólica junto às zonas que têm equipamento/ferramentaria técnica partilhada.
- O equipamento técnico eletrónico partilhado (consolas, gravadores etc..) seja frequentemente higienizado, sem comprometer a sua segurança e normal funcionamento.

6- Outras informações relativamente à limpeza dos recintos ao ar livre:

Os materiais a utilizar na desinfeção bem como os equipamentos de proteção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal.

7- Lotação

Considerando a realização dos eventos em diversos recintos, define-se uma lotação diretamente relacionada com o distanciamento de 2 metros entre espetadores.

8 – Salas isolamento

Serão designados locais para isolamento de emergência, em caso de revelação de sintomas, junto aos recintos onde se realizam os eventos. As salas de isolamento estarão devidamente assinaladas e equipadas.

Maio 2021